



# ÓRGÃO OFICIAL

## do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VI | Edição eletrônica nº 1399  
 Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	07
GABINETE.....	01		
Secretaria de Administração.....	03		
Divisão de Licitação.....	03		
Secretaria de Finanças.....	06		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 164/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Decreto Municipal nº 98/2016 que instituiu o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

Considerando a indicação havida pelos chefes dos órgãos e instituições nos termos do art. 1º do Decreto acima citado;

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros para o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim composto:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Aline Danielli Vignoto - Conselheira não governamental  
 Suplente: Daniela Brazolotto - Conselheira governamental

II - Conselho Tutelar:

Titular: André Aparecido Ribeiro  
 Suplente: Aldemir José de Freitas

III - Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Milene de Almeida Romagnoli - conselheira governamental  
 Suplente: Talita Batista Pagangrzo - conselheira não governamental

IV - Conselho Municipal de Educação:

Titular: Juliana Cecília Ouverney Silva - conselheira governamental  
 Suplente: Maria Torres - conselheira não governamental

V - Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Noemi Alberti Taieti - conselheira não governamental  
 Suplente: Neide Azevedo de Almeida Stuchi - conselheira governamental

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Titular: Bruna Renata Bueno Silva - conselheira não governamental  
 Suplente: Jennifer CadanKuhl - conselheira governamental

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marlene Aparecida Benalia Bataglia  
 Suplente: Adriana Ferreira Dias

VIII - Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Fernando Oswaldo Ribeiro  
 Suplente: Stephanie Mariane Freitas Piveta

IX - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carmen Lúcia Sartori  
 Suplente: Thaise Rosseli Moreira Dantas

X - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Juliana Turetti Romeiro Peruci  
 Suplente: Valquíria Charles da Silva

XI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Valter Digiorgio  
 Suplente: Adeniro Candido Dutra

XII - Centro de Referência de Assistência Social- CRAS I

Titular: Cintia de Souza Adelino  
 Suplente: Jéssica Oliveira Gonçalves

XIII - Centro de Referência de Assistência Social- CRAS II

Titular: Daniely Cristiane Resina Ferreira  
 Suplente: Marília Vasconcelos Rossi

XIV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS

Titular: Lenir Guilhem Alonso de Rezende Rosa  
 Suplente: Fábio Magalhães dos Santos

XV - Associação Assistencial e Promocional Rainha Paz

Titular: Nair Santiago da Silva  
 Suplente: Gabriel Estevo Faria

XVI - Associação de Proteção e Amigos dos Excepcionais- APAE

Titular: Solange de Fátima Vicente Nardo  
 Suplente: Inês Segura Reis

XVII - Representantes dos Órgãos Estaduais da Educação

Titular: Terezinha Fátima Renostro Barbieri  
 Suplente: Mônica Pires de Oliveira Alves

XVIII - Representante do Ministério Público

Promotora de Justiça: Dr. Carlos Henrique Soares Monteiro

XIX - Adolescentes indicados pelo CMDCA, conforme art. 2º do Decreto 98/2016:

Titular: Jeniffer da Silva

Suplente: Barbara Araújo do Nascimento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 61/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de dezembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 173/18**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.013/18, de 06 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.2678200212.155. Participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 000).....  
.....R\$41.500,00

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 000).....  
.....R\$8.500,00

Total.....R\$50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

07.04.1545100221.012. Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$50.000,00

Total.....R\$50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de dezembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.2678200212.155. Participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 000).....  
.....R\$41.500,00

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 000).....  
.....R\$8.500,00

Total.....R\$50.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

07.04.1545100221.012. Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$50.000,00

Total.....R\$50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de dezembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.012, DE 6 DE DEZEMBRO 2018**

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, a critério do

Município, especialmente os relativos a:

I – estudos e projetos de saneamento;

II – ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;

III – ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

IV – desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico;

V – formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental;

VI – ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

VII – drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VIII – controle da ocupação das encostas, fundos de vale, talwegues e áreas de preservação permanente ao longo dos cursos e espelhos d'água;

IX – recuperação e melhoramento da malha viária danificada em razão de obras de saneamento básico;

X – ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

XI – intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;

XII – desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;

XIII – subsídio das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Programa Água Solidária, nos termos da Lei Municipal nº 4.084, de 27 de junho de 2013.

Parágrafo único. Caso o pagamento do subsídio previsto no inciso XIII deste artigo seja efetuado com o recurso do Fundo Municipal de Saneamento Básico, o Poder Executivo deixará de aplicar o disposto no art. 6º Lei Municipal nº 4.084, de 27 de junho de 2013.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico será constituído de recursos provenientes:

I – repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, 2% (dois por cento) do seu faturamento total no Município de Cianorte, conforme Contrato de Programa a ser firmado entre as partes;

II – das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III – dos créditos adicionais a ele destinados;

IV – das dotações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao Fundo Municipal de Saneamento Básico, celebrado com o Município;

VI – dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

VII – de outras receitas eventuais.

Art. 3º. A estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Saneamento Básico integrará o Orçamento Geral do Município, em item próprio, constituindo-se em Unidade Orçamentária deste.

§ 1º. A Contabilização do Fundo Municipal de Saneamento Básico, será realizada pela Contabilidade do Município.

§ 2º. A movimentação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico, será realizada por meio de conta específica aberta junto a Banco oficial sediado no Município de Cianorte, ficando tais recursos de receitas auferidas, vinculadas a realização e cobertura de despesas do próprio Fundo, sendo o saldo positivo apurado em balanço, transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 4º. Em caso de dissolução ou encerramento das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico, os recursos serão transferidos ao órgão central da administração municipal para serem aplicados em despesas inerentes à manutenção e custeio de ações de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico será administrado por um Conselho Gestor, que terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, de composição multissetorial e democrática, conforme a seguir:

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II – Secretário Municipal de Saúde;

III – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cianorte;

V – 01 (um) representante da Concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico;

VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal.

§ 1º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice Presidência ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. A organização, funcionamento e competência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico deverão constar de seu Regimento Interno, instituído e aprovado por resolução.

§ 3º. Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo considerado para todos os efeitos serviço de relevante interesse público.

§ 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico somente serão aplicados em ações e projetos que tenham sido aprovados por seu Conselho

Gestor.

§ 5º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de dezembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 171, DE 6 DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

Considerando o disposto nos incisos III e VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Atendendo aos dispositivos do art. 38 da Lei Municipal nº 755, de 24 de outubro de 1983, alterada pela Lei Complementar nº 02, de 30 de novembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º. Verificada qualquer das hipóteses descritas no § 1º do art. 38 da Lei Municipal nº 755, de 24 de outubro de 1983, alterada pela Lei Complementar nº 02, de 30 de novembro de 2016, na prestação dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do Anexo I da Lei Municipal nº 2.382, de 16 de setembro de 2003, o valor do imposto ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será lançado a partir de uma base de cálculo arbitrada, tendo como referência o Custo Unitário Básico – CUB divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Noroeste do Paraná – SINDUSCON-NOR/PR, apurado de acordo com a área construída e o padrão da obra, utilizando-se para o ano calendário de 2019 o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Para os projetos de ampliação do imóvel, o valor do CUB referente ao Projeto Padrão PIS do Anexo I deste Decreto, somente será considerado para apuração da base de cálculo arbitrada do imposto quando a somatória das áreas construída e a ampliar não ultrapassar a faixa dos 100,00 m².

Art. 3º. O proprietário/proponente responsável de obras de construção civil no Município com projeto para aprovação deverá preencher e assinar Termo de Responsabilidade Tributária – ISSQN, assumindo as obrigações e responsabilidades tributárias conforme opção de pagamento desse imposto.

Art. 4º. O responsável proprietário/proponente que optar pelo pagamento à vista do imposto, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 02/2016, quando não liquidar o débito dentro do respectivo prazo, após o vencimento perderá o direito ao desconto concedido.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de dezembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO****ANEXO I**

TABELA DE REFERÊNCIA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
ANO DE 2019				
TIPO DE OBRA	NUMERO DE PAV.	FAIXA DE ÁREA (POR M²)	PROJETOS PADRÃO (NBR 12.721:2006)	CUB REFERÊNCIA (POR M²)
RESIDENCIAL (COM FORRO DE MADEIRA, PVC OU SIMILAR, SEM LAJE)	ATÉ 1	ATÉ 100,00	PIS	979,04
RESIDENCIAL	QUALQUER	ATÉ 250,00	R1B	1.392,53
	QUALQUER	ACIMA DE 250,00	R1N	1.713,12
REFORMA RESIDENCIAL	QUALQUER	QUALQUER ÁREA	R1B	1.392,53
COMERCIAL, INDUSTRIAL	ATÉ 1	QUALQUER ÁREA	CSL-8N	1.407,23
COMERCIAL, INDUSTRIAL, RESIDENCIAL COLETIVO OU MISTO	2 OU MAIS	QUALQUER ÁREA	CSL-8A	1.557,29
REFORMA COMERCIAL, INDUSTRIAL, RESIDENCIAL COLETIVO OU MISTO	QUALQUER	QUALQUER ÁREA	CSL-8N	1.407,23
GALPÃO COM ACABAMENTO RÚSTICO	QUALQUER	QUALQUER ÁREA	GI	785,47
QUALQUER TIPO DE DEMOLIÇÃO	QUALQUER	QUALQUER ÁREA	R1B	1.392,53

**Secretaria de Administração****Div. de Licitação****MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****Ref.: Edital de Licitação nº 212/2018 – Modalidade Pregão Presencial**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Fracassada a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 212/2018, processo nº 335/2018, referente à Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, para os equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Dezembro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
**Prefeito em exercício****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2018 – Processo 417/2018**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR, para Termo de Parceria a qual a RETUR se compromete a orientar, colaborar, atuar, divulgar e promover o município de Cianorte em ações que contribuam na integração de iniciativas Pró-Turismo nas áreas de compras, eventos rural e religioso para um melhor desenvolvimento local e regional pelo Turismo, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 1.236/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BOLTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, com sede a Rodovia SCT 480, KM 149,5, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89.816-116, na cidade de Chapeco, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.305.035/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 22/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e correlatos para atender aos órgãos públicos municipais de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.616,00 (Um mil seiscientos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
**Prefeito em exercício****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 1.238/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELI &amp; CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco, 180, CEP 87.209-104, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 22/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e correlatos para atender aos órgãos públicos municipais de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.022,30 (Um mil vinte e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
**Prefeito em exercício**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.239/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco, 180, CEP 87.209-104, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 32/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.082,00 (Dois mil oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
**Prefeito em exercício**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.255/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa KLEBIS – ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Valdomiro Serediuk, 178, Jardim Trabalhista, CEP 86.807-190, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.738.985/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 210/2018.

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa especializada em cronometragem através de chip eletrônico e seus demais componentes, para corridas pedestres a ser realizadas no município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Novembro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
**Prefeito em exercício**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.264/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Comendador Norberto Marcondes, 198, Centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP 87302-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.280.907/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 250/2018.

OBJETO: Aquisição de camisetas para formatura dos alunos das Escolas Municipais de Cianorte cursistas do PROERD, Programa Educacional de Resistência às Drogas.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.545,10 (Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Dezembro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
**Prefeito em exercício**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.269/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maranhã, 2130, Zona 7, CEP 87.208-150, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.305/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 216/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos para a premiação para o concurso cultural do

projeto “Diga não ao trabalho infantil”.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.271/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MILTON MOREIRA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maranhão, nº 2541, Zona Sete, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.637.465/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 144/2018.

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos, entre outros, para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.961,00 (Um mil novecentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**  
**CONTRATO N° 1.274/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIPI, processo nº 08015.011416/2003-57, nos termos da lei nº. 9.790/99, com sede à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.759.641/0001-48.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 26/2018.

OBJETO: Termo de Parceria entre o Município de Cianorte e RETUR - Rede de Turismo Regional, a qual a RETUR se compromete a orientar, colaborar, atuar, divulgar e promover o município de Cianorte em ações que contribuem na integração de iniciativas Pró-Turismo nas áreas de compras, eventos rural e religioso para um melhor desenvolvimento local e regional pelo Turismo.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.276/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BIGAS E ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, 1816, Zona 03, CEP 87.209-062, inscrita no CNPJ sob nº 79.704.185/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 86/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a manutenção e conservação dos diversos órgãos do Município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 5.720,40 (Cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.277/2018 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BIGAS E ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, 1816, Zona 03, CEP 87.209-062, inscrita no CNPJ sob nº 79.704.185/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 162/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de barras de ferro, sacas de cimento, sacas de cal, argamassa e demais materiais correlatos para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.278/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa OCHI & VITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 3060, CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.434.320/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 191/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos e correlatos, telas de alambrado e sua instalação, equipamentos de proteção individual, e o fornecimento de cargas de terra e palanques de concreto para as diversas secretarias da prefeitura de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 19.050,00 (Dezenove mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.279/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa J D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Sorte, lote 129 A, Gleba Ligeiro, CEP 87.200-970, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.955.368/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 159/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de m³ de cascalhos para manutenção e conservação de estradas rurais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 38.780,00 (Trinta e oito mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.284/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Piauí, 690, CEP 87.209-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 71/2018.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para a manutenção dos veículos das secretarias em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 29.634,66 (Vinte e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis

centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 92/2018**  
**Processo 419/2018**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a ratificação referente pagamento de taxas ao DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.206.513/0001-40, para emplacamento de veículos da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura, no montante de R\$ 847,41, com prazo de execução e vigência até 31/12/2018, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 216/2018, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 339/2018, concernente a Aquisição de produtos para a premiação para o concurso cultural do projeto "Diga não ao trabalho infantil".

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA como vencedora do item 01 no valor total de R\$ 1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 204/2018, modalidade Pregão Presencial, Processo 325/2018, concernente a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas, equipamentos estes pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos..

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SARANDI TRATORES LTDA como vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA como vencedora dos lotes 02 e 04 no valor total de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais), SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS como vencedora do lote 03 no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA como vencedora do lote 05 no valor total de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA como vencedora do lote 07 no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), BATAGLINI, BATAGLINI & CIA LTDA como vencedora do lote 08 no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e, A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI como vencedora do lote 09 no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 250/2018, modalidade Pregão Presencial, Processo 388/2018, concernente a Aquisição de camisetas para formatura dos alunos das Escolas Municipais de

Cianorte cursistas do PROERD, Programa Educacional de Resistência às Drogas.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA como vencedora dos itens 01-02-03 no valor total de R\$ 9.545,10 (Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Dezembro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
Prefeito em exercício

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Edital de Licitação nº 119/2018 – Modalidade Pregão Presencial**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I – A revogação da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 119/2018 – Processo 213/2018, de objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e conservação das diversas instalações e setores administrados pela SMEC, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Dezembro de 2018.

**Alberto Nabhan**  
Prefeito em exercício

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 310/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 204/2018**, homologado em 05/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas, equipamentos estes pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Empresa: **SARANDI TRATORES LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 28)	Valor Estimado R\$	Percentual de desconto %
1	Peças e serviços mecânicos para equipamentos rodoviários; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira S2M 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160.	800.000,00	6%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 316/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 204/2018**, homologado em 05/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos rodoviários e tratores agrícolas, equipamentos estes pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Empresa: **A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 28)	Valor Estimado R\$	Percentual de desconto %
9	Peças e serviços de escapamentos em equipamentos Rodoviários, caminhões Basculantes e Tratores agrícolas; Pá carregadeira CAT 924GZ, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Case 621E Pá carregadeira Case 621D, Pá Carregadeira Jhon Deere, Pá Carregadeira XCMG, Retro escavadeira Cat 416 E, Retro escavadeira JCB, Mini carregadeira S2M 917H, Motoniveladora HBW, Motoniveladora Fiat Allis FG 70B, Motoniveladora Case 845, Moto Niveladora Komatsu GD555, Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, NH TL 80, 5030, TL 60, Jhon Deere 5.600, Ford 6.600, MF 4292, MF 495, MF 86HS, MF 65X, Caminhão Basculante, VW 26.220, MB 1518, GMC 12.170 e 14.190, VW 14.140, Ford Cargo 1519, Comboio MB 1113, Coletor acoplado ao Ford Cargo 1317E.	50.000,00	17

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Dezembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**Secretaria de Finanças**



**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 436/2018**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: MIQUEAS MIRANDA RODRIGUES  
ENDEREÇO: ESTRADA TROPEIRO Nº 683 – CAIXA POSTAL 194  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 1691 – ZONA 66  
Z: 66 Q: 32 D: 21

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 3368/2018, emitida em 01/11/2018.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NAO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às 10 de 09 Horas.

Cianorte, 06 de 12 de 2018.

Agente Fiscal: *Wilians Roberto de Lima*  
Nome: *Wilians Roberto de Lima*  
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: *Miqueas Miranda Rodrigues*  
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: *Claudemir Romero Bongiorno*  
Assinatura do Testemunha

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 436/2018**  
**PROPRIETÁRIO: MIQUEAS MIRANDA RODRIGUES**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 32 D: 21**



**AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 06/12/2018**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 046/2018**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora SARA GERALDO DE SOUZA, referente ao período de trabalho compreendido entre 16/03/2017 à 15/03/2018, para serem gozadas entre os dias 07/12/2018 à 21/12/2018, devendo retornar às suas atividades em 22/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 06 de dezembro de 2018.

  
DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil